2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE

Oficial: Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro - Paulista/PE
(0xx81) 3437-9655

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento verbal de **BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, inscrito no C.P.F. nº **52.568.821/0001-22**, protocolado sob o nº **2779**, que após as buscas nas fichas de matrículas desta 2ª Serventia Registral Imobiliária, da cidade do Paulista/PE, verifiquei constar que o imóvel objeto da matrícula nº **1675**, contém o seguinte teor: Dados do Imóvel: Apartamento residencial nº 1.601 (um mil, seiscentos e um), localizado no décimo sexto pavimento tipo elevado, do bloco nº 7 – Seringueira, integrante do empreendimento denominado "Condomínio Park Jardins", situado na rua Canoas, nº 375 (trezentos e setenta e cinco), edificado no lote de terreno próprio sob o nº 1-A, da quadra nº 127, do Núcleo Habitacional Arthur Lundgren I, localizado no bairro de Arthur Lundgren I, em zona urbana desta cidade; medindo o lote nº 1-A, no seu todo, uma área de 21.471,13m²; composto o referido apartamento por: sala para dois ambientes, circulação, três quartos sociais, BWC social, cozinha, área de serviço e shaft (local para passagem de instalações prediais) e local para estacionamento de um automóvel de passeio de médio porte, com uma área privativa real de divisão não proporcional de 52,65m², uma área de uso comum real de divisão não proporcional de 4,65m², uma área real de 67,54m², e uma fração ideal do terreno equivalente a 0,0015751; cadastrado na Prefeitura desta cidade sob o nº 1.4205.003.02.0142.0829 – sequencial nº 838153.

Dados do Proprietário: Caio Christiano Siqueira Cavalcanti, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, diretor administrativo, identidade nº 4.361.000-SSP/PE e C.P.F. nº 866.636.664-87, residente na rua Chico Mendes, nº 2305, galpão, no bairro de Santo Antonio, na cidade de Igarassu/PE.

Registro Anterior: Matrícula nº 57640 – R-4 (compra e venda), e R-5 (alienação fiduciária), ambos em 01.03.2016, do 1º Serviço Imobiliário Registral, desta cidade; dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-1 - 1675 - "ABERTURA DE MATRÍCULA" - Apontado sob o nº 2933, do Protocolo Eletrônico, datado de 14.11.2018 - Procedo a abertura da presente matrícula, com base nos dados contidos na certidão de matrícula fornecida pelo 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, em data de 12.09.2018, em virtude da divisão territorial da circunscrição do Município do Paulista/PE, e consequente criação deste 2º Serviço Registral, ficando o imóvel objeto desta matrícula de competência registral desta Serventia, para todos os fins legais, conforme Lei Complementar nº 196, datada de 14.12.2011. Emol.: R$ 58,39, T.S.N.R.: R$13,27, FERC: R$ 6,64 e ISS: R$ 1,33. Guia do SICASE nº 9425932; dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ALTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

AV-2 - 1675 - "COMUNICAÇÃO DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Procedo a esta averbação, com base no art. 1.230, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado de Pernambuco, para constar que a convenção de condomínio do empreendimento "Condomínio Park Jardins", encontra-se devidamente registrada no 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade, sob o nº de ordem 3146, ficha 1, do Registro Auxiliar - 3, em data de 28.09.2011, cujo imóvel objeto da presente matrícula possui Alvará de Habite-se extraído do processo nº 3330029-8, concedido em 20.03.2014, emitido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura desta cidade, em 30.06.2014; dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva Albuquerque, escrevente o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º substituto, o subscrevo.

AV-3 - 1675 - - "COMUNICAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Procedo a esta averbação, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, encontra-se alienado fiduciariamente em favor da Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., inscrita no C.N.P.J. sob o nº 52.568.821/0001-22, sedeada na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, Osasco, São Paulo, nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de bem imóvel, com pacto adjeto de alienação fiduciária, em garantia e outras avenças, dos grupos 0556 e 0552, cotas 097 e 243, respectivamente, datado de 20.08.2015, registrado sob os nº R-5 da matrícula nº 57640, em data de 01.04.2016, do 1º Serviço Registral Imobiliário desta cidade; dou fé. Paulista, 14 de novembro de 2018. Eu, Alef Fabiano Gomes da Silva, escrevente, o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º susbtituto, o subscrevo.

AV-4 - 1675 - "TRANSPORTE DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3529, do Protocolo Eletrônico, em data de 20.02.2019 - Procedo a presente anotação para fazer constar o recolhimento dos emolumentos e taxas correspondentes a averbação de transporte da alienação fiduciária, objeto da AV-3 acima, nos valores de: Emol.: R$ 58,39, FERC: R$ 6,64, T.S.N.R.: R$ 13,27 e ISS: R$ 1,33, através da guia do SICASE nº 9191288; dou fé. Paulista, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

AV-5 - 1675 - "CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA" - Apontado sob o nº 3596, do Protocolo Eletrônico, em 27.02.2019 - Nos termos do requerimento datado de 09.01.2019, feito a esta Serventia, pela Bradesco Administradora de Consórcios Ltda., já qualificada, representada por seu procurador, Carlos Henrique Izaias dos Santos, C.P.F. nº 385.043.158-43, e com base no artigo 26, parágrafo 7°, da Lei nº 9.514/97, para título e conservação de seus direitos, a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula foi consolidada em favor da BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., já qualificada, em virtude do Devedor Fiduciante, Caio Christiano Siqueira Cavalcanti, também já qualificado, não ter purgado o débito que onera o referido imóvel dentro do prazo legal, conforme certidão datada de 12.12.2018, constante na intimação datada de 14.11.2018, feita por esta Serventia a requerimento do Credor Fiduciário, cuja intimação encontra-se registrada no 2º Serviço Registral de Títulos e Documentos desta cidade, sob o nº 000193, em 14.11.2018, a qual foi levada a efeito em data de 20.11.2018, conforme referida certidão, atribuindo-se à presente consolidação o valor de R$ 131.000,00; avaliação fiscal do imóvel: R$ 131.000,00; emitida a D.O.I.; foi apresentado e nesta Serventia fica arquivado o I.T.B.I., expedido pela Secretaria de Finanças da Prefeitura desta cidade, tendo sido recolhido o valor de R$ 2.626,49, em data de 09.03.2018. Foi procedida a consulta do C.P.F./C.N.P.J. das partes junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em cumprimento ao Provimento nº 39/2014 do CNJ, de 25.07.2014, obtendo resultados negativos, conforme códigos hash a seguir: ae21.e923.3e0d. 4524.fef6.81fb.079e. e334.4208.f1f5 (Bradesco Administradora de Consórcios Ltda); 0a5f.b6ac.5da0. 7340.3862.8cbb.a695. 1934.6dff.b65e (Caio Christiano Siqueira Cavalcanti).

2ª Serventia Registral da cidade de Paulista/PE

Oficial: Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo
Rod. PE-15, nº 242, Km 16,5, Centro - Paulista/PE
(0xx81) 3437-9655

Emol.: R$ 481,79, T.S.N.R.: R$ 327,50, FERC: R$ 54,75 e ISS: R$ 10,95, através da guia do SICASE nº 9977614; dou fé. Paulista, 27 de fevereiro de 2019. Eu, Rosineide Braz Moreira Silva, escrevente o digitei. Eu, , Bruno Henrique da Silva, oficial 2º Substituto, o subscrevo.

O referido é verdade; dou fé. Emolumentos: R$23,62; TSNR: R$5,37 de acordo com a lei estadual nº 11.404/96 adaptada pelo ato nº 1608/16 - SEJU, tabela E, publicado no diário oficial/PE em 12.01.2017; FERC: R$2,68 lei estadual nº 12978/05, referente a 10% dos emolumentos repassado ao fundo especial de registro civil; ISS: R$ R$0,54. Para efeito de lavratura de atos notarias, a presente certidão é valida por 30 dias. Conforme item IV, artigo 1 do decreto nº 93.240/86. Válido somente com o selo digital de autenticidade e fiscalização nº 0159434.CPT10201801.03225, 28/02/2019 14:25:03. Eu, Polianna Aline Aquino da Costa, escrevente a digitei.

2ª Serventia Registral de Paulista
Rosineide Braz Moreira Silva
Escrevente Autorizada

Bruno Henrique da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

Selo Digital de Fiscalização
Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0159434.CPT10201801.03225
Data: 28/02/2019 14:25:03
Consulte autenticidade em
www.tjpe.jus.br/seledigital